ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATA Nº 02/2021

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Aos dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e hum, às quatorze horas e cinco minutos, em sessão por videoconferência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, reuniu-se a Egrégia Seção de Direito Privado, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, GUIOMAR TEODORO BORGES, CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, CLARICE CLAUDINO DA SILVA, DIRCEU DOS SANTOS, JOÃO FERREIRA FILHO, MARILSEN ANDRADE ADDÁRIO, SERLY MARCONDES ALVES, SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO. Representante do Ministério Público Excelentíssimo Senhor Doutor EDMILSON DA COSTA PEREIRA. Ausentes justificadamente as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata anterior. A seguir, passou-se ao julgamento dos processos da pauta.

PROCESSOS DO PJE

ADIADOS

Agravo Regimental Cível: **1021057-79.2020.8.11.0000**
Turma julgadora: Desembargadores Carlos Alberto Alves da Rocha, Clarice Claudino da Silva, Dirceu dos Santos, Guiomar Teodoro Borges, João Ferreira Filho, Marilsen Andrade Addario, Nilza Maria Pôssas de Carvalho, Rubens de Oliveira Santos Filho, Sebastião Barbosa Farias, Sebastião de Moraes Filho, Serly Marcondes Alves
Relator: Des. José Zuquim Nogueira

Requerente: Bianca Lais da Silva Marques (Advogado Jonathas Borges Hosaka)
Requerido: Turma Recursal Única do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Decisão: ADIADO O JULGAMENTO, TENDO EM VISTA A SUSPENSÃO DO PRAZO PROCESSUAL NOS DIAS 15, 16 E 17/02/2021, CONFORME A PORTARIA -CONJUNTA Nº 223/2021 DE 15/02/2021, QUE NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ART. 935 DO CPC.

Documento assinado digitalmente por: Rubens de Oliveira Santos Filho
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código FD62A806

Reclamação: **1018580-83.2020.8.11.0000**
Turma julgadora: Desembargadores Carlos Alberto Alves da Rocha, Clarice Claudino da Silva, Dirceu dos Santos, Guiomar Teodoro Borges, João Ferreira Filho, Nilza Maria Pôssas de Carvalho, Rubens de Oliveira Santos Filho, Sebastião Barbosa Farias, Sebastião de Moraes Filho, Serly Marcondes Alves
Relator: Desa. Marilsen Andrade Addario

Requerente: Boa Vista Serviços S.A. (Advogado Helio Yazbek)
Requerido: Turma Recursal Única dos Juizados Especiais Cíveis

Decisão: ADIADO O JULGAMENTO, TENDO EM VISTA A SUSPENSÃO DO PRAZO PROCESSUAL NOS DIAS 15, 16 E 17/02/2021, CONFORME A PORTARIA -CONJUNTA Nº 223/2021 DE 15/02/2021, QUE NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ART. 935 DO CPC.

Reclamação: **1020604-84.2020.8.11.0000**
Turma julgadora: Desembargadores Carlos Alberto Alves da Rocha, Clarice Claudino da Silva, Dirceu dos Santos, Guiomar Teodoro Borges, Marilsen Andrade Addario, Nilza Maria Pôssas de Carvalho, Rubens de Oliveira Santos Filho, Sebastião Barbosa Farias, Sebastião de Moraes Filho, Serly Marcondes Alves
Relator:Des. João Ferreira Filho

Requerente: Ana Marileia da Silva Miranda (Advogado Lucas Assmann)
Requerido: Turma Recursal Única do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Decisão: ADIADO O JULGAMENTO, TENDO EM VISTA A SUSPENSÃO DO PRAZO PROCESSUAL NOS DIAS 15, 16 E 17/02/2021, CONFORME A PORTARIA -CONJUNTA Nº 223/2021 DE 15/02/2021, QUE NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ART. 935 DO CPC.

Reclamação: **1014654-94.2020.8.11.0000**
Turma julgadora: Desembargadores Carlos Alberto Alves da Rocha, Dirceu dos Santos, Guiomar Teodoro Borges, João Ferreira Filho, Marilsen Andrade Addario, Nilza Maria Pôssas de Carvalho, Rubens de Oliveira Santos Filho, Sebastião Barbosa Farias, Sebastião de Moraes Filho, Serly Marcondes Alves
Relator: Desa. Clarice Claudino da Silva

Requerente: Fátima Ferreira Torres (Advogado Teilon Augusto de Jesus)
Requerido: Turma Recursal Única dos Juizados Especiais de Mato Grosso

Decisão: *A*DIADO O JULGAMENTO, TENDO EM VISTA A SUSPENSÃO DO PRAZO PROCESSUAL NOS DIAS 15, 16 E 17/02/2021, CONFORME A PORTARIA -CONJUNTA

Documento assinado digitalmente por: Rubens de Oliveira Santos Filho
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código FD62A806

Nº 223/2021 DE 15/02/2021, QUE NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ART. 935 DO CPC.

Reclamação: **1002059-34.2018.8.11.0000**
Turma julgadora: Desembargadores Carlos Alberto Alves da Rocha, Clarice Claudino da Silva, Dirceu dos Santos, Guiomar Teodoro Borges, João Ferreira Filho, Marilsen Andrade Addario, Nilza Maria Pôssas de Carvalho, Rubens de Oliveira Santos Filho, Sebastião Barbosa Farias, Sebastião de Moraes Filho, Serly Marcondes Alves
Relator: Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas

Requerente: Sistema Fácil, Incorporadora Imobiliária - Cuiabá VI - SPE Ltda. (Advogado José Walter Ferreira Júnior)
Requerido: Turma Recursal Única do Estado de Mato Grosso

Decisão: ADIADO O JULGAMENTO POR INDICAÇÃO DA RELATORA.

Agravo Regimental Cível: **1018202-30.2020.8.11.0000**
Turma julgadora: Desembargadores Carlos Alberto Alves da Rocha, Clarice Claudino da Silva, Dirceu dos Santos,Guiomar Teodoro Borges, João Ferreira Filho, Marilsen Andrade Addario, Nilza Maria Pôssas de Carvalho, Rubens de Oliveira Santos Filho, Sebastião Barbosa Farias, Sebastião de Moraes Filho, Serly Marcondes Alves
Relator: Des. José Zuquim Nogueira

Requerente: Instituição Educacional Matogrossense - IEMAT (Advogado Rosemeire Rodrigues Martins e Outro(s))
Requerido: 1ª Turma Recursal Temporária do Estado de Mato Grosso

Decisão: ADIADO O JULGAMENTO, TENDO EM VISTA A SUSPENSÃO DO PRAZO PROCESSUAL NOS DIAS 15, 16 E 17/02/2021, CONFORME A PORTARIA -CONJUNTA Nº 223/2021 DE 15/02/2021, QUE NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ART. 935 DO CPC.

JULGADOS

Embargos de Declaração Cível: **1016392-54.2019.8.11.0000**
Turma julgadora: Desembargadores Carlos Alberto Alves da Rocha, Clarice Claudino da Silva, Dirceu dos Santos, Guiomar Teodoro Borges, Marilsen Andrade Addario, Nilza Maria Pôssas de Carvalho, Rubens de Oliveira Santos Filho, Sebastião Barbosa Farias, Sebastião de Moraes Filho, Serly Marcondes Alves
Relator:Des. João Ferreira Filho

Documento assinado digitalmente por: Rubens de Oliveira Santos Filho
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código FD62A806

Requerente: Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A. (Advogado Murillo Espinola de Oliveira Lima e Outro(s))
Requerido: Turma Recursal Única do Estado de Mato Grosso e Outro(s) (Advogado Sandra Oliveira Bonifácio e Outro(s))

Decisão: RECURSO NÃO PROVIDO. UNÃNIME. MULTA APLICA, POR MAIORIA.

Embargos de Declaração Cível: **1018167-70.2020.8.11.0000**
Turma julgadora: Desembargadores Carlos Alberto Alves da Rocha, Clarice Claudino da Silva, Guiomar Teodoro Borges, João Ferreira Filho, Marilsen Andrade Addario, Nilza Maria Pôssas de Carvalho, Rubens de Oliveira Santos Filho, Sebastião Barbosa Farias, Sebastião de Moraes Filho, Serly Marcondes Alves
Relator: Des. Dirceu dos Santos

Requerente: Alan Vitor Pinheira Alves (Advogado Carlos Augusto Serra Neto)
Requerido: Turma Recursal Única do Estado de Mato Grosso

Decisão: REJEITADOS. UNÂNIME.

Reclamação: **1018243-31.2019.8.11.0000**
Turma julgadora: Desembargadores Carlos Alberto Alves da Rocha, Clarice Claudino da Silva, Dirceu dos Santos, Guiomar Teodoro Borges, João Ferreira Filho, Marilsen Andrade Addario, Rubens de Oliveira Santos Filho, Sebastião Barbosa Farias, Sebastião de Moraes Filho, Serly Marcondes Alves
Relator: Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho

Requerente: Reinaldo Miranda Novaes (Advogado Juliano Galadinovic Alvim)
Requerido: Turma Recursal Única do Estado de Mato Grosso

Decisão: *IMPROCEDENTE. UNÂNIME.*

Reclamação: **1018478-61.2020.8.11.0000**
Turma julgadora: Desembargadores Carlos Alberto Alves da Rocha, Clarice Claudino da Silva, Dirceu dos Santos, Guiomar Teodoro Borges, João Ferreira Filho, Marilsen Andrade Addario, Nilza Maria Pôssas de Carvalho, Rubens de Oliveira Santos Filho, Sebastião Barbosa Farias, Serly Marcondes Alves
Relator: Des. Sebastião de Moraes Filho

Requerente: Dorislay Queiroz Chaves (Advogado Márcio José Negrão Marcelo)
Requerido: Turma Recursal Única do Estado de Mato Grosso

Documento assinado digitalmente por: Rubens de Oliveira Santos Filho
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código FD62A806

Decisão: POR MAIORIA, JULGOU IMPROCEDENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO 2º VOGAL.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, declarou encarrada a sessão às quatorze horas e vinte e cinco minutos.

Desembargador RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Presidente da Seção de Direito Privado
(Assinatura Digital)

Documento assinado digitalmente por: Rubens de Oliveira Santos Filho
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código FD62A806